

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações e cópias sobre a situação dos precatórios do SEMASA e a análise de impacto futuro sobre a hipótese de privatização da SABESP. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o marco legal que saneamento ambiental municipal, estadual e federal, que consagrou através da Lei municipal nº 10.173 de 14/06/2019, a entrega da concessão pública dos serviços de abastecimento público do município, outrora administrado pelo SEMASA para a transferência à SABESP, através do nomeado “Convênio de Cooperação e Contrato de Prestação de Serviços” CT SABESP 321/19, SIMA 0.13/2019 assinado em 31/07/2019. Considerando que nestes referidos Lei e Contrato em nenhum momento são mencionados as palavras: “precatório” ou “dívida contraídas”;

CONSIDERANDO o marco legal sobre negociação de pagamentos de precatórios da administração pública, entre entes do Governo de São Paulo, através da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, empresa de sociedade anônima de economia mista que não se sujeita completamente ao direito comum e o ente da Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e de sua Autarquia Municipal, através de sua Coordenadoria de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o inteiro teor de todos os processos administrativos e judiciais que resultaram em precatórios do SEMASA a benefício da SABESP, fartamente documentados em matérias jornalísticas dos anos 2017 a 2019 em que houveram declarações do Poder Executivo que citavam uma “negociação amigável” do pagamento integral de todos os precatórios do SEMASA.

Diante do exposto,

REQUEREMOS ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações e cópias sobre a situação dos precatórios do SEMASA e a análise de impacto futuro sobre a hipótese de privatização da SABESP, de acordo com o artigo 58, incisos XVII e XXVIII da L.O.M, a saber:

1) Quais as ações judiciais que resultaram em precatórios para a municipalidade e SEMASA e que foram sanadas e/ou liquidadas a partir da assinatura do Contrato entre a municipalidade e a SABESP?



1.1. Apresentar lista discriminada de nº de todos os Processos Judiciais, datas iniciais, valores devidos no início da ação e valores finais consolidados para pagamento, informar o status atual (ativo ou arquivado);

2) Quais as ações administrativas que trataram do acompanhamento judicial e administrativo que trataram ou trata dos precatórios?

2.1. Informar lista discriminada de nº de todos os Processos Administrativos, datas iniciais, valores devidos no início da ação e valores finais consolidados para pagamento, informar o status atual (ativo ou arquivado), localização do órgão governamental municipal;

2.2. Quais razões e justificativas não se faz referência aos precatórios devidos nos instrumentos: Convênio de Cooperação e Contrato de Prestação de Serviços” CT SABESP 321/19, SIMA 0.13/2019 assinado em 31/07/2019 e Lei municipal nº 10.173/2019?

3) Qual equipe técnica participou de modo efetivo e definitivo das negociações que tratou do “pagamento dos precatórios”?

3.1. Apresentar cópia de Atas que conste, datas, pauta, nomes e funções técnicas pelo Governo de São Paulo, SABESP, Municipalidade e SEMASA;

4) Qual valor de deságio, de desconto, de abatimento, compensação tributária ou de outra ordem de atividade negocial realizada?

4.1. Apresentar lista que identifique nº da ação judicial e administrativa, valor final devido do precatório e valor de abatido do valor principal.

5) Quanto ao cumprimento dos Artigos 13 e 14 da Lei municipal nº 10.173/2019, na hipótese de a SABESP sofrer processo de privatização e o Governo de São Paulo perder o controle acionário da empresa, quais serão as providências contratuais e legais a serem suportadas pelo município?

6) Quais serão as consequências para o pagamento dos precatórios?

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 1º de junho de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

